



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

**TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL DO CONTRATO
Nº. 033/2024/SEMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E A
VORTION PUBLICIDADE LTDA.**

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO – SEMA-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 56.085.410/0001-37, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. **Alex Sandro Antônio Marega**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 015XXXXXXX – Detran/PR e do CPF nº. 022.XXX.XXX.XX, nomeado pelo Ato Governamental nº 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 001/2025, publicada no D. O. E de 03/01/2025, doravante denominada **Contratante**, e de outro lado a empresa **VORTION PUBLICIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ: 29.325.126/0001-18, localizada na rua Arizona, nº: 209 - Bairro: Jardim Califórnia, Cuiabá–MT, CEP: 78070-378, telefone: (65) 3041-2914/99800-2050, e-mail: publicacoes@vortion.com.br; neste ato representada pelo Sr. **Rafael Cristiano Hubner**, portador do RG: 26XXX06-0 – SSP/MT e CPF: 898.XXX.XXX-53, Carteira Nacional de Habilitação nº. 039XXXXXXX – Detran/MT aqui denominada **Contratada**, resolvem **EXTINGUIR CONSENSUALMENTE o Contrato nº033/2024**, conforme consta no processo N° SEMA-PRO-2024/05154 nos termos do art. 138, II, da Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores, pelos motivos de fato e de direito seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este termo tem como objeto a extinção consensual do **Contrato nº. 033/2024/SEMA**, firmado pelas partes em 29/05/2024, e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 10/06/2024, cuja vigência contratual é de 29/05/2024 até 28/05/2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando a publicação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº004/2025 – SEPLAG decorrente do Pregão Eletrônico nº 006/2025/SEPLAG, em que os valores são mais vantajosos para a Secretária de Estado de Meio Ambiente, onde a mesma é participante da referida Ata de Registro de Preço.

2.2. Considerando as tratativas realizadas com a Contratada quanto a possibilidade de renegociação de preços, sendo está negada, bem como a ciência quanto a extinção do contrato nº 033/2024, conforme os e-mails às págs. 671 a 677.

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso • sema.mt.gov.br (65)
3613-7313

Página 1 de 2



Assinado com senha por BEATRIZ BARBOSA ARRUDA - Testemunha / GECON - 15/08/2025 às 07:25:04, MAUREN LAZZARETTI - SEC DE ESTADO / GSMA - 15/08/2025 às 12:19:37 e NADIA APARECIDA CORREA CASTRO - Testemunha / GECON - 15/08/2025 às 12:26:58.
Documento Nº: 29589538-4248 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29589538-4248>



SEMAC202536790

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

2.3. Considerando ainda, a **autorização do Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente** quanto à extinção do referido Contrato.

2.4. Considerando, por fim, a primazia do interesse público e a inconveniência no prosseguimento do ajuste, cabem às partes extinguirem administrativamente o **Contrato nº. 033/2024/SEMA**.

2.4.1. A extinção do **Contrato nº 033/2024** passa a ter seus a partir da data de assinatura deste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Fundamenta-se a presente extinção consensual no art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como **PARECER JURÍDICO Nº 00190/2025/SGDMA/PGEMT** constante no processo.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente **Termo de Extinção Consensual do Contrato nº 033/2024/SEMA**, para todos os efeitos legais.

Cuiabá - MT, 13 de agosto de 2025.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

RAFAEL CRISTIANO Assinado de forma digital por RAFAEL
HUBNER:89859782253 CRISTIANO HUBNER:89859782253
Dados: 2025.08.14 14:38:29 -04'00'

Rafael Cristiano Hubner
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:



SEMADIC202536790